



LEI Nº 937/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 184.214,59 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO
Cobertura de Quadra Escolar

		Fonte		
06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	31125	Obras e instalações	184.214,59
TOTAL				184.214,59

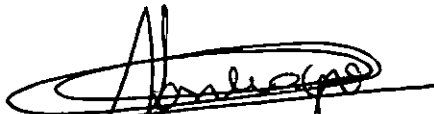
Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.04.00.00	Cobertura de quadra escolar- FNDE/MEC- PAC 2	184.214,59
TOTAL		184.214,59

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de junho de 2014. (12/06/2014).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal